

**EDITAL N. 10/2019/PROPPG/Editora IFG
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE REVISORES DE TEXTO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Editora IFG, torna pública a chamada para composição de cadastro de servidores para executarem o trabalho de revisão de texto das obras a serem publicadas nos anos de 2019 e 2020.

1 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada Interna	22/04/2019
Período de inscrições	22/04/2019 a 22/05/2019
Resultado preliminar	24/05/2019
Interposição de recursos	27/05/2019
Resposta aos recursos e resultado final	29/05/2019

2 DO OBJETO

2.1 O trabalho a que se refere esta Chamada consiste em revisar originais de obras para fins de publicação pela Editora IFG, o que implica: (1) identificar as possíveis inconsistências na construção do texto em relação a aspectos gramaticais e na apresentação do livro em relação a aspectos gráficos e (2) propor soluções para essas inconsistências.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para participação nesta Chamada:

- 3.1.1 Ser servidor do quadro permanente do IFG, técnico-administrativo ou docente;
- 3.1.2 Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante o período de inscrição;
- 3.1.3 Possuir diploma de curso de graduação em Letras ou em Comunicação Social.

4 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Será composto um cadastro de servidores para desempenho da atividade de revisão de textos de acordo com a demanda da Editora IFG nos anos de 2019 e 2020.



4.2 Para os servidores ativos, a remuneração por hora de trabalho, calculada com base na Portaria IFG n. 2859/2017, que regulamenta o pagamento de Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos no IFG, será no valor de R\$47,03 (quarenta e sete reais e três centavos).

4.2.1 A remuneração total variará conforme a extensão da obra considerando para o cálculo a lauda de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) caracteres com espaço e a quantidade de 10 (dez) laudas por hora de trabalho.

4.3 Os servidores aposentados serão considerados nesta Chamada como voluntários, haja vista que, de acordo com o artigo 7º da Portaria IFG n. 2859/2017, o pagamento de Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos é restrito aos servidores ativos.

5 DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

5.1 Dedicar-se às atividades previstas, zelando pela qualidade editorial do resultado.

5.2 Ter disponibilidade para participar de reuniões com a Editora IFG em datas a serem definidas;

5.3 Entregar o resultado do trabalho no prazo estipulado pela Editora IFG.

5.4 Comunicar, imediatamente, à Editora IFG qualquer alteração relativa à descontinuidade do andamento do trabalho.

5.5 Manter sigilo sobre o processo de revisão das obras e não reproduzir o conteúdo delas sem a expressa autorização da Editora IFG.

5.6 A vigência desta relação de trabalho será contada a partir da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 22 de abril de 2019 a 20 de maio de 2019 no endereço <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/852>

6.2 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar:

6.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo I);

6.2.2 Tabela de pontuação preenchida (Anexo II);

6.2.3 Cópias dos documentos/materiais comprobatórios das informações contidas na Tabela de Pontuação, ordenados e numerados conforme especificações do Anexo III.

6.3 O candidato deverá postar na plataforma do Sistema Unificado de Seleção (Suse) documento único contendo toda a documentação, em arquivo no formato PDF com até 10 MB, tendo como título o nome completo do candidato.



6.3.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a mais recente.

6.4 A Editora IFG não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, da parte dos candidatos, que inviabilizem o processo de inscrição.

6 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

6.1.1 Análise da ficha de inscrição (Anexo I) e da documentação exigida para inscrição, com caráter eliminatório;

6.1.2 Análise da documentação comprobatória das informações do currículo acadêmico-profissional (Anexo III), com caráter classificatório.

6.2 As notas finais dos candidatos serão calculadas conforme os critérios constantes no Anexo II desta Chamada.

6.3 A classificação será disposta em ordem decrescente das notas finais.

6.4 Havendo servidores com a mesma nota final, os critérios para desempate serão aplicados nesta ordem:

6.4.1 maior pontuação no item 7 do Anexo II;

6.4.2 participação no curso de Revisão de Textos oferecido pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional em parceria com a Editora IFG.

6.4.3 maior titulação;

6.4.4 maior tempo de serviço no IFG;

6.4.5 maior idade.

6.5 Será(ão) selecionado(s) e designado(s) para executar o(s) trabalho(s) o(s) candidato(s) mais bem classificado(s).

6.5.1 O servidor que for designado para 1 (um) trabalho seguirá para a última posição da lista de classificação e, caso tenha interesse, poderá assumir novo trabalho quando os demais classificados forem também designados.

6.6 Caso o servidor selecionado se encontre afastado de suas atividades institucionais, em gozo de qualquer tipo de licença, ou não possa cumprir o trabalho no prazo necessário, a Editora IFG convocará outro servidor conforme a ordem de classificação.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 24/05/2019 no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/12735-edital-n-010-2019-proppg>.

8 DOS RECURSOS



8.1 Caso os candidatos tenham justificativas para contestar o resultado preliminar da seleção, poderão apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma.

8.1.1 Os recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados.

8.2 A interposição de recurso do resultado preliminar deverá ser realizada exclusivamente na plataforma do Sistema Unificado de Seleção (Suse) por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo IV).

8.2.1 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 29/05/2019 no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/12735-edital-n-010-2019-proppg> Não haverá revisão de resultado da análise dos recursos.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo será divulgado no site do IFG, no dia 29/05/2019, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento/12735-edital-n-010-2019-proppg>

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Os servidores selecionados para execução dos trabalhos deverão enviar à Editora IFG termo de compromisso devidamente preenchido e assinado em cópia digitalizada para o e-mail editora@ifg.edu.br.

11 DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 O cronograma de execução dos trabalhos e a distribuição das obras para revisão serão definidos pela Editora IFG em diálogo com os servidores selecionados.

11.2 O trabalho de revisão será avaliado pela equipe da Editora IFG. Caso não atenda aos critérios mínimos de qualidade, poderá ser demandada a retificação do trabalho.

11.3 Após a entrega e a aprovação do trabalho, a Editora IFG encaminhará solicitação de pagamento à Pró-Reitoria de Administração no caso de servidores ativos.

11.3.1 Será emitida declaração para certificar o desempenho do trabalho com especificação da carga horária tanto para os servidores ativos quanto para os servidores aposentados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Editora IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

12.2 A inscrição do(s) servidor(es) implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna.



- 12.3 O recurso financeiro será suspenso ou cancelado no caso de descumprimento dos termos desta Chamada.
- 12.4 O não cumprimento das disposições normativas desta Chamada e/ou do Termo de Compromisso assinado obriga o servidor a devolver ao IFG os recursos despendidos em seu proveito.
- 12.5 Não haverá pagamento de diárias para custear as atividades relacionadas a esta Chamada.
- 12.6 A Editora IFG se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 12.7 Para mais informações, os candidatos poderão entrar em contato com a Editora IFG pelo e-mail editora@ifg.edu.br.
- 12.8 Casos omissos, não previstos nesta Chamada, serão julgados pela Editora IFG, para os quais cabem recursos das suas decisões à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Paulo Francinete Silva Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Vanderleida Rosa de Freitas e Queiroz
Coordenadora da Editora IFG



**EDITAL N. 10/2019/PROPPG/Editora IFG
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE REVISORES DE TEXTO**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:							Sexo:	
Data de nascimento:	__/__/____	SIAPE:		RG:		CPF:		
E-mail:								
Telefone fixo:	()			Celular	()			
Endereço residencial:								
Município:				UF:		CEP:		
Cargo:			Função:					
Situação:	<input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado							
Formação acadêmica:								
Documentação de comprovação do requisito de formação: <input type="checkbox"/> cópia de diploma de curso de graduação em Letras e/ou em Comunicação Social;								
Declaro, para devidos fins, que são verdadeiras todas as informações aqui prestadas, bem como os documentos que comprovam os dados indicados na Tabela de Pontuação.								
Local e data: _____								
_____ (Assinatura)								



EDITAL N. 10/2019/PROPPG/Editora IFG CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE REVISORES DE TEXTO

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

Titulação, produções e experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Curso de graduação em Comunicação Social – Jornalismo	1,0	1,0	
2. Curso de graduação em Letras – Português	2,0	2,0	
3. Especialização em áreas afins	0,5	1,0	
4. Mestrado em áreas afins ao perfil desta chamada	1,5	1,5	
5. Doutorado em áreas afins ao perfil desta chamada	2,0	2,0	
6. Publicação de artigos em periódicos – com Qualis	0,5	1,5	
7. Publicação de livros e capítulos de livros	0,5	1,5	
8. Trabalhos técnicos realizados: revisão texto para edição de livros, revista, jornal e/ou outras publicações relevantes	0,5	4,0	
9. Participação no curso de Revisão de Textos oferecido pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional em parceria com a Editora IFG	2,0	2,0	
10. Outros cursos de formação em revisão de texto ou editoração (carga horária mínima de 20h)	0,5	2,0	
11. Participação em Conselho Editorial de editoras e/ou periódicos	0,5	1,5	
Pontuação máxima		20 pontos	



EDITAL N. 10/2019/PROPPG/Editora IFG CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE REVISORES DE TEXTO

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Titulação, produções e experiência profissional	Documentação comprobatória
1. Curso superior em Letras – Português e/ou Curso de graduação em Comunicação Social – Jornalismo	Diploma de graduação
2. Especialização em áreas afins	Certificado ou documento equivalente
3. Mestrado em áreas afins ao perfil desta chamada	Certificado ou documento equivalente
4. Doutorado em áreas afins ao perfil desta chamada	Certificado ou documento equivalente
5. Publicação de artigos em periódicos – com Qualis	Cópia da página inicial da revista, do sumário do número e da primeira página do artigo
6. Publicação de livros e capítulos de livros	Cópia da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo
7. Trabalhos técnicos realizados: revisão de texto de trabalhos acadêmicos (trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses), livros, revistas, jornais e/ou outras publicações relevantes	Declaração da editora ou do(s) autor(es) do(s) trabalho(s) revisado(s), cópia de ficha técnica da publicação ou documento equivalente que comprove a realização do trabalho
8. Participação no curso de Revisão de Textos oferecido pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional em parceria com a Editora IFG	Certificado de participação
9. Outros cursos de formação em língua portuguesa, revisão de texto ou editoração (carga horária mínima de 20h)	Certificado de participação
10. Participação em Conselho Editorial de editoras e/ou periódicos	Declaração ou documento equivalente



**EDITAL N. 10/2019/PROPPG/Editora IFG
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE REVISORES DE TEXTO**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO
PRELIMINAR**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
RECURSO	
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	
Data: ____/____/ 2019	Assinatura: _____



**EDITAL N. 10/2019/PROPPG/Editora IFG
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE REVISORES DE TEXTO**

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (cargo), inscrito(a) no Siape sob o n. (informar), no CPF sob o n. (informar) e no RG sob o n. (informar), residente e domiciliado(a) em (logradouro, número, bairro), CEP (informar), na cidade de (informar)/(UF) COMPROMETO-ME a cumprir as obrigações determinadas conforme o Edital n. XXX/2019/PROPPG/Editora IFG, quais sejam:

- 1) dedicar-me às atividades previstas, zelando pela qualidade editorial do resultado;
- 2) entregar o resultado do trabalho no prazo estipulado pela Editora IFG.
- 3) comunicar, imediatamente, à Editora IFG qualquer alteração relativa à descontinuidade do andamento do trabalho.
- 4) manter sigilo sobre o processo de revisão das obras e não reproduzir o conteúdo delas sem a expressa autorização da Editora IFG.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)